DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Terceiro Setor 3
RESOLUÇÃO 3
Edital de Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, residente e domiciliado à Rua Geraldo Queiroz, Nº 15, Vila Irmãos Terruggi CEP: 15.460-226, nesta cidade de Icém/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ALVES ICÉM LTDA**, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº604-1, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.704/0001-10, neste ato representada pela sua sócia a Sra. **LETICIA MENEZES NEVES**, portadora do RG nº 58.987.880-3-SSP/SP e CPF nº 487.708.078-33, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 30/06/2025, no âmbito do **Processo de Licitação nº 076/2025 – Contrato nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, Artigo 124 inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

Nos termos do no Artigo 124 inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, previsto na cláusula sétima, item 7.1 do contrato, fica concedido o equilíbrio econômico e financeiro, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, reajustando-se os preços praticados, no valor por litro do Etanol, Gasolina Comum, contratados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
01	Etanol Hidratado	R$ 3,89	R$ 4,09
02	Gasolina Comum	R$ 6,06	R$ 6,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.281/2024, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Icém/SP, 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
AUTO POSTO ALVES ICÉM LTDA
CNPJ nº 30.861.704/0001-10
LETICIA MENEZES NEVES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
WAGNER BARROS PEREIRA
RG nº 13.817.104– SSP/MG
EDILENE FORESTO DO PRADO
RG. Nº 60.223.108-5-SSP/SP

.....

Terceiro Setor

RESOLUÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-Icém – SP

Utilidade Pública Lei Municipal n° 1.578/2005 19 agosto 2005 - Utilidade Pública Lei Estadual n°15. 286 03 janeiro 2014
Cadastro Estadual de Entidades n° CRCE 2000/2012 - Conselho Municipal de Assistência Social de Icém n°001/2007
Conselho Municipal da Criança e Adolescente n° 003/2007 – Pró Social SEADS/PS – 6195/2007-
Fed. Nacional das APAEs n° 2061 - CEBAS n° 71000.124906/2015-51- CNEAS-Cadastro Nac. de Entidades de Assist. Social

Resolução Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO 001/2025

O Presidente da APAE de Icém, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na APAE, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 60, inciso 1 E 61, do Estatuto Social padrão das APAES como a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, conselho de administração e Conselho Fiscal da APAE que se dará na assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025.
2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
   a) Daniela Hemura Carleto
   b) Lécia Aparecida Maximo
   c) Mayara Aparecida Máximo Arruda

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da APAE de Icém, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia para o primeiro dia útil subsequente.
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae e o seu Regimento Interno, se houver.

Icém, 07 outubro de 2025.

José Luiz Ávila
Presidente APAE Icém SP

Fone: (17) 3282-2202
Fundação 01 / 06 / 2005
CNPJ: 07.567.497/0001-73

Site: www.apaeicem.org.br E-mail: apaeicem@apaeicem.org.br
facebook: www.facebook.com/apaeicem/
Instagram: www.instagram.com/apae_icem/

Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 – Vila Jerônimo Machado – CEP 15.460-003 – Icém- SP

Edital de Convocação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-Icém – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 1.578/2005 19 agosto 2005 - Utilidade Pública Lei Estadual nº15. 286 03 janeiro 2014
Cadastro Estadual de Entidades nº CRCE 2000/2012 - Conselho Municipal de Assistência Social de Icém nº001/2007
Conselho Municipal da Criança e Adolescente nº 003/2007 – Pró Social SEADS/PS – 6195/2007-
Fed. Nacional das APAEs nº 2061 - CEBAS nº 71000.124906/2015-51- CNEAS-Cadastro Nac. de Entidades de Assist. Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE ICÉM-SP

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém – SP, com sede nesta cidade, na Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120, Bairro: Jerônimo Machado, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. José Luís Ávila, **CONVOCA** através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE (art. 44, § 2º do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 15:00 horas, do dia 18 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Icém-SP, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Icém-SP.
2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, §1º, do Estatuto).
3- Somente poderão integrar as chapas para a eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de autoatendimento da Apae. (art. 44, §2º, do Estatuto).
4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Icém-SP, 07 de outubro de 2025.

José Luís Ávila
Presidente da APAE de Icém-SP

Fone: (17) 3282-2202
Fundação 01 / 06 / 2005
CNPJ: 07.567.497/0001-73

Site: www.apaeicem.org.br
E-mail: apaeicem@apaeicem.org.br
facebook: www.facebook.com/apaeicem/
Instagram: www.instagram.com/apae_icem/

Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 -
Vila Jerônimo Machado -
CEP 15.460-003 - Icém - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-Icém – SP

Utilidade Pública Lei Municipal n° 1.578/2005 19 agosto 2005 - Utilidade Pública Lei Estadual n°15. 286 03 janeiro 2014
Cadastro Estadual de Entidades n° CRCE 2000/2012 - Conselho Municipal de Assistência Social de Icém n°001/2007
Conselho Municipal da Criança e Adolescente n° 003/2007 – Pró Social SEADS/PS – 6195/2007-
Fed. Nacional das APAEs n° 2061 - CEBAS n° 71000.124906/2015-51- CNEAS-Cadastro Nac. de Entidades de Assist. Social

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ICÉM SP

A associação de Pais e Amigos dos Excepcionais por seu Presidente Sr. **José Luís Ávila,** CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE Icém SP, às 15horas, do dia 18 de NOVEMBRO DE 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Icém SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, início III e 26 o Estatuto padrão da APAE de Icém.
2. Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2024 (se houver)
3. Apreciação e aprovação das contas de Diretoria Executiva do exercício 2024 (se houver)
4. Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art.60, início I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1(um) ano nos programas de atendimento da APAE, há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art.60, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 60, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação ás 15horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo e lei quórum especial (art.24, 2°, do novo Estatuto padrão das APAEs)

Icém, 07 de outubro de 2025.

José Luís Ávila

Fone: (17) 3282-2202
Fundação 01 / 06 / 2005
CNPJ: 07.567.497/0001-73

Site: www.apaeicem.org.br
E-mail: apaeicem@apaeicem.org.br
facebook: www.facebook.com/apaeicem/
Instagram: www.instagram.com/apae_icem/

Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120 -
Vila Jerônimo Machado -
CEP 15.460-003 - Icém - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-Icém – SP

Utilidade Pública Lei Municipal n° 1.578/2005 19 agosto 2005 - Utilidade Pública Lei Estadual n°15. 286 03 janeiro 2014
Cadastro Estadual de Entidades n° CRCE 2000/2012 - Conselho Municipal de Assistência Social de Icém n°001/2007
Conselho Municipal da Criança e Adolescente n° 003/2007 – Pró Social SEADS/PS – 6195/2007-
Fed. Nacional das APAEs n° 2061 - CEBAS n° 71000.124906/2015-51- CNEAS-Cadastro Nac. de Entidades de Assist. Social

Notificação aos associados

Ofício 081/2025

Assunto: Eleições da APAE Icém SP

Prezados senhores associados da APAE,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém, CONVOCA através da presente notificação, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE Icém SP, às 15horas, do dia 18 de NOVEMBRO DE 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria da Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Icém SP, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Icém SP.
2. Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2024(se houve)
3. Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício 2024(se houver)
4. Outros (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 60, inciso, I, do Estatudo padrão da APAE).

Somente poderão integraras chapas os associados especiais que comprovem aa matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo 1(um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiencia diretiva no Movimento Apaeano (art.60, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, Com vinculo empregatício direto ou indireto (art. 60, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 25, 2° do novo Estatuto padrão das APAEs)

Icém SP, 07 de Outubro de 2025

José Luís Ávila
Presidente APAE Icém

Fone: (17) 3282-2202
Fundação 01 / 06 / 2005
CNPJ: 07.567.497/0001-73

Site: www.apaeicem.org.br
E-mail: apaeicem@apaeicem.org.br
facebook: www.facebook.com/apaeicem/
Instagram: www.instagram.com/apae_icem/

Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 120
Vila Jerônimo Machado
CEP 15.460-003 - Icém - SP